

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 11/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2025	90148-ESP-GABINETE DO COORDENADOR SEC. SAUDE 2	ROSANGELA MATIAS DE ARRUDA	17/01/2025 15:34 (v 1.2)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	25/2025	024.00007802 /2025-20

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSANGELA MATIAS DE ARRUDA

Diretor Técnico II



Assinou eletronicamente em 17/01/2025 às 15:34:38.